UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO Nº06/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital simplificado para apoio aos docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz FCI ou de recursos próprios.

2.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R$18.000,00 (dezoito mil reais), podendo ser suplementado por decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCINF, em razão da demanda.

2.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R$3.000,00 (três mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

2.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Ser docente permanente do PPGCINF;

3.2. Ter currículo *Lattes* atualizado até a data de submissão;

3.3. Estar com o Credenciamento no PPGCINF dentro do prazo de validade;

3.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo *Lattes*.

3.5. Estar cadastrado no ORCID e no Google Scholar, atualizados na data de submissão;

3.6. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCINF com base nos termos do presente Edital.

4.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2018 até a data de inscrição.

4.3. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no currículo Lattes do participante, referente à produção e respectiva pontuação abaixo estabelecidas:

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5 pontos	20 pontos
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	12 pontos
Livro (didático ou científico)	5 pontos	15 pontos
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos
Artigos completos publicados no ENANCIB	3 pontos	12 pontos
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Música	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Artes visuais	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural (projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5 pontos	10 pontos
Produção técnica – Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3 pontos	6 pontos
Produção técnica - Maquete	3 pontos	6 pontos
Registro de software	3 pontos	6 pontos
Registro de Patente	10 pontos	10 pontos
Outorga de Patente	5 pontos	10 pontos

Tabela 1

4.4. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

4.4.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2018 e a data da inscrição, tendo por prioridade: Periódicos Qualis A1; Periódicos Qualis A2; Periódicos Qualis B1.

4.4.2. Quantidade de artigos completos publicados no ENANCIB;

4.5. O resultado será informado no *site* do PPGCINF, conforme cronograma estabelecido no Item 7.

5. DOS RECURSOS

5.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados.

5.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.

5.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao PPGCINF em meio digital, exclusivamente, para o *e-mail* do PPGCINF (pgcinf@unb.br).

5.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O docente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação.

6.2. **As inscrições devem ser enviadas por meio de Processo Eletrônico (SEI)**: abrir processo SEI: Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física. No campo Especificação, inserir: Edital PGCINF Nº 06/2021, dentro do prazo estipulado no cronograma do Item 7.

6.3. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos:

a) Inserir cópia do Formulário de solicitação (ANEXO 1) devidamente preenchido;
b) Incluir Formulário eletrônico do Termo de compromisso devidamente preenchido (SEI > Incluir documento > Formulário de auxílio financeiro a estudantes = MODELO PARA PREENCHIMENTO ANEXO 2);
c) Inserir cópia da Tabela de autoavaliação (ANEXO 3) devidamente preenchida.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
1º Período de submissão	01 a 15/08/2021
2º Período de submissão	01 a 15/09/2021
3º Período de submissão	01 a 15/10/2021
Divulgação dos resultados – previsão (http://www.ppgcinf.fci.unb.br)	Até 10 dias após o prazo de submissão
Recursos quanto aos resultados via *e-mail* (pgcinf@unb.br)	Até 01 dia após a divulgação do resultado
Divulgação da análise de recursos – previsão (http://www.ppgcinf.fci.unb.br)	Até 05 dias após a divulgação do resultado
Pagamento dos recursos	30 dias após análise de recursos

7.1. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2021 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

7.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGCINF, por *e-mail*, em até 180 dias, após a emissão da Ordem Bancária, de:

8.2. Pelo menos um produto acadêmico (exemplo: submissão de artigo em periódico ou anais de evento nacional ou internacional);

8.3. produto para inovação – patente, transferência de tecnologia, registro de software, etc.), resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício;

8.4. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

8.5. Os documentos comprobatórios devem ser enviados para o e-mail do PPGCINF, anexos à mensagem de solicitação de apoio.

8.6. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPGCINF encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo, ou ao CDT, no caso de produto de inovação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas.

9.2. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 7, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.

9.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.

9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCINF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Brasília, 30 de junho de 2021.

Cynthia Roncaglio
COORDENADORA DO PPGCINF

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE		
NOME DO DOCENTE		**MATRÍCULA FUB**
NOME DO GRUPO DE PESQUISA		
PROJETO(S) DE PESQUISA PARA O(S) QUAL(IS) SE DESTINA(M) O RECURSO		
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES	**LINK PARA O PERFIL ORCID**	**LINK PARA O PERFIL GOOGLE SCHOLAR**
DESCREVA AS ATIVIDADES DE PESQUISA A SEREM DESENVOLVIDAS		

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital PPGCINF nº06/2021 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ___ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do solicitante

ANEXO II

MODELO PARA PREENCHIMENTO

TERMO DE COMPROMISSO		
1 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES		
33901801	**BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS**	☐
33901804	**AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL**	☐
33901804	**AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS – ALUNOS**	☐
33902001	**AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (MARCAR ESTE)**	☐
33903607	**ESTAGIÁRIOS / MONITORIA**	☐

CENTRO DE CUSTO			
NOME		**MATRÍCULA FUB/SERVIDOR**	**MATRÍCULA ALUNO**
CPF	**RG**	**DATA NASCIMENTO**	
ENDEREÇO			**TELEFONE**
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA CORRENTE**	**E-MAIL**
DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			

2 - JUSTIFICATIVA		
OBSERVAÇÃO: NESTE CAMPO DEVEM SER DESCRITAS SOMENTE AS ATIVIDADES DA PESQUISA A SEREM EXECUTADAS (EXEMPLO: COLETA DE DADOS; PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E ETC.)		
TIPO DE BOLSA/ AUXÍLIOS	☐ **ESTUDO**	☐ **INICIAÇÃO AO TRABALHO**
	☐ **PESQUISA (MARCAR ESTE)**	☐ **AUX. VIAGEM INDIVIDUAL**
	☐ **EXTENSÃO**	☐ **ESTAGIÁRIOS/MONITORIA**

3 - ESPECIFICAÇÃO			
CENTRO DE CUSTO **FCI**	**FONTE DE RECURSO**	**PROGRAMA DE TRABALHO - PTRES** **NÃO SE APLICA**	
PERÍODO **1**	**QUANTIDADE PARCELAS** **1**	**VALOR MENSAL** **R$3.000,00**	**VALOR TOTAL** **R$3.000,00**

4 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no EDITAL acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, tal atividade não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

Brasília, _____de_____de _____

_____
Beneficiário

ANEXO III

TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO EDITAL Nº06/2021 Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2017 à data de inscrição (Cronograma).			
ITEM	**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**SUBTOTAL**
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos	
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	12 pontos	
Livro (didático ou científico	5 pontos	15 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos	
Artigos completos publicados no ENANCIB	3 pontos	12 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural – Música	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes visuais	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural (projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5 pontos	10 pontos	
Produção técnica – Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3 pontos	6 pontos	
Produção técnica - Maquete	3 pontos	6 pontos	
Registro de software	3 pontos	6 pontos	
Registro de Patente	10 pontos	10 pontos	
Outorga de Patente	5 pontos	10 pontos	
		TOTAL	